



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1485, DE 15 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caraguatatuba.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.211, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 2.544, de 03 de fevereiro de 2021, que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo nº 39825/2019, aberto pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caraguatatuba, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução para o mandato subsequente, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal (titular dos serviços públicos de saneamento básico):

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular : Tatiana Nascimento Soares Scian - RG 44.042.849-X;
Suplente: Ronaldo Cheberle - RG 20.232.251-8;

b) Secretaria Municipal de Saúde – Área da Vigilância Sanitária:

Titular : Gisele Candida Giambo Felício – RG 25.011.824-5;
Suplente: Alessandro Denis Faria – RG 43.096.810-1.

c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular : Leandro Borella Barbosa – RG 25.852.816-3;
Suplente: Lais de Nadai Teixeira – RG 47.698.019-7.

d) Secretaria Municipal de Habitação:

Titular : Camila Priscila Kazi Borges Budal - RG 41.684.196-X;
Suplente: Rafael Gomes – RG 45.630.604-3;

e) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular : Alexandre Barroqueiro de Carvalho – RG 2.630.368-0;
Suplente: Kaique Augusto M. Zenko – RG 48.797.852-3;



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

f) Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Titular : Alexandre Aparecido de Oliveira - RG 27.126.917-0;
Suplente: Otilio Ricardo Alves - RG 16.263.559-X;

g) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular : Renildo Vidal da Silva - RG 08.382.366-6;
Suplente: Joyce Ramos Rodrigues Antonio - RG 44.168.301-0;

h) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento:

Titular : Daniel Dias Pires - RG 41.292.382;
Suplente: Marcelo Lopes da Costa Gomes - RG 263965;

II - Representante de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, de prestadores de serviços de saneamento básico, de usuários de serviços de saneamento básico e de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

a) Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP:

Titular : Mariana Terra Castellotti – RG 25.067.902-4;
Suplente: Camila Pedron Vicente – RG 50.146.289-2

b) SABESP:

Titular : VAGO;
Suplente: VAGO.

c) Empresas Parceiras do Poder Público – Pioneira e Fort Nort:

Titular : Francisco Sanio Nunes da Silva – RG 44.516.500-5;
Suplente: Sebastião Antônio Lourenço Filho – RG 23.571.399-5.

d) Usuários do Serviço:

Titular : Antonio Carlos Soares Junior – RG 9.436.053
Suplente: Glauber Enrique Jacomini – RG 30.286.031-9.

e) CREASP:

Titular : Emerson Roberto de Oliveira – RG 30.027.388-5;
Suplente: Raimunda de Fátima Vilela – RG M – 1.301.202.

f) OAB/SP:

Titular : Ana Paula Nigro – RG 20.975.641;
Suplente: Ilson Vitório de Souza – RG 97.894.394.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

g) ASSOCIAÇÃO ENG SABESP:

Titular : Pedro Rogério de Almeida Veiga – RG 28.628.34807.
Suplente: Arthur Alexandre Neto – RG 14.955.430-X.

h) PROCON:

Titular : Aliex Moreira - RG 27.782.775-9;
Suplente: Tamara Mascarini Romero dos Santos - RG 47.806.558-9.

Parágrafo único. O Conselho será presidido pelo representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca), a quem compete exercer o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações do Colegiado, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº. 2.211, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 2.544, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de Julho de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/07/2021
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO IV Nº 589